



DECRETO N.º 5.140 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 500.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 500.000,00	
TOTAL			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 09 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito